

Questão Discursiva 02910

No direito administrativo, quais são os meios de intervenção na propriedade?

Resposta #003244

Por: Jack Bauer 30 de Outubro de 2017 às 20:49

No direito administrativo, os meios de intervenção na propriedade são a Servidão Administrativa, a Requisição Administrativa, a Limitação Administrativa, o Tombamento, a Desapropriação, a Ocupação Temporária.

A servidão administrativa é o ônus real imposto ao particular para obras de interesse público.

Requisição administrativa ocorre quando há imperiosa necessidade de uso de bem particular, e o Estado o requisita.

Limitação Administrativa consiste na imposição limitadora de direitos e atividades em prol do interesse público.

Tombamento é a proteção duradoura de patrimônio relevante para fins artísticos, históricos, turísticos e paisagísticos.

A desapropriação é a retirada de um bem do particular e a consequente incorporação dele no patrimônio do Estado, por interesse público em sentido amplo.

Ocupação temporária é a tomada temporária de posse de um bem particular por parte do poder público, assegurado indenização se houver dano.

Resposta #003671

Por: Aline Fleury Barreto 15 de Dezembro de 2017 às 13:07

No direito brasileiro temos modalidades de intervenção supressivas e não supressivas da propriedade, segundo o critério de perda da titularidade do bem pelo particular.

As supressivas são:

- a. desapropriação, sujeita a prévia indenização e processo administrativo;
- b. confisco, ou ainda, desapropriação-sanção pelo uso com fins ilícitos.

As não supressivas são:

- a. Requisição, justificada pela iminência de perigo ou urgência da Administração pública;
- b. Limitação, ocasião em que o Poder Público edita atos regulamentares de alcance genérico com determinação restritiva do uso;
- c. Servidão, para o possível, ou ao menos melhor, aproveitamento de utilidades públicas (ex.: passagem de cabos de eletricidade ou encanamento pelo imóvel particular)
- d. Ocupação temporária, em que o imóvel do particular se presta ao apoio de obras ou serviços públicos nas imediações
- e. Tombamento, para preservação de acervo cultural, histórico ou patrimonial importantes para a esfera política que a tombou.

As não supressivas são marcadas pelos aspectos da indenização somente a título extraordinário, temporariedade e restrição do uso sem afetação da titularidade.